



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA  
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6  
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro  
CEP: 62.540-000 – Fone: (\*\*88) 3636. 1134

Lei nº. 841/2009

Amontada, 17 de julho de 2009.

**Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fique o Chefe do Poder Executivo Municipal do município de Amontada, autorizado a abrir Crédito Especial ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), para fazer face às despesas abaixo especificadas, nas seguintes dotações:

07- SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

07.08.244.0809.1058 – Construção da Cozinha Comunitária

449051 – Obras e Instalações .....R\$ 360.000,00

339039 – Outros Serv de Terceiros.....R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - Os Recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo anterior serão demonstrados no Decreto de Abertura, de conformidade com o ART. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º** - Os investimentos, constante do presente Projeto de Lei, serão incluso no PPA.

**Art.4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, 17 de julho de 2009.

Edivaldo Assis de Jesus

Prefeito Municipal

Praça Coronel Antônio Belo, 651-Centro/Amontada – Ceará/ CEP: 62.540-000  
E-mail: pm\_amontada@yahoo.com.br



**AMONTADA**  
UM NOVO TEMPO

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA  
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6  
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro  
CEP: 62.540-000 – Fone: (\*\*88) 3636. 1134

### CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO.

Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com a decisão do STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: “LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não Havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal”.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal de Amontada em 17 de Junho de 2009, a Lei nº 841/2009 – AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paço da Prefeitura de Amontada, aos 17 de Junho de 2009.



Edivaldo Assis de Jesus  
Prefeito Municipal de Amontada.